

Rotas da Liberdade Moto Clube

Rua Metódio Coelho n.º 120, Edf. Módulo Empresarial Sala 302
Parque Bela Vista – Brotas - Salvador – Bahia – CEP 40279-120
CNPJ 12.078.183/0001-45 - CGA 343.629/001-35



RESOLUÇÃO 01/2011 **CONSELHO DELIBERATIVO** 06 DE OUTUBRO DE 2011

O Conselho Deliberativo do Rotas da Liberdade Moto Clube, no uso das suas atribuições estatutária, em consonância com as decisões da Diretoria do Clube, conforme Ata da Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 06/10/2011,

R E S O L V E

1º - A contribuição mensal se torna anual em duas parcelas iguais semestrais, em fevereiro e em julho, já a partir do ano de 2012, sem prejuízo de eventuais acréscimos na cota-parte do sócio nem de eventuais sincotizações para compor despesas com eventos internos do Rotas.

2º - O prazo máximo para afastamento por licença a pedido é de um ano a contar da data do pedido, sendo vedada prorrogação.

§ 1º. Dentro do período de licença, o sócio poderá manifestar pelo desligamento, cabendo-lhe a restituição da cota-parte no valor igual ao valor praticado na data do seu pedido de licença.

§ 2º. Vencido o prazo de licença e não havendo retorno da licença, o desligamento do sócio é automático e sumário, sem direito à restituição da cota-parte.

3º - O Caruru do Rotas passa a integrar o Calendário Oficial Interno de Eventos, e acontecerá no primeiro sábado do mês de outubro, logo após a primeira quinta-feira do mês.

4º - Fica instituído, como dever social, o recolhimento trimestral, de cada sócio e de cada Amigo do Rotas, de uma cesta básica e um brinquedo para serem entregues a entidades carentes no mesmo período.

Parágrafo único. A trimestralidade ocorre no ano civil, compreendendo os meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro.

5º - Esta Resolução entra em vigor em de 08 de outubro de 2011.

Salvador/BA, 08 de outubro de 2011.

Conselho Deliberativo

Adhemar José dos Santos

Bruno Factum Rodrigues

Carlos Eduardo Duarte Brandão

Eduardo Couto Brandão

Flávio de Souza Dias

Henrique Baltazar da Silveira Filho

Luís Carlos Dantas de Carvalho

Luiz Nivan Fernandes da Cunha Filho

Marcos Henrique Passos Vasconcelos

